

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### *DECRETO Nº 1946/99*

ALTERA O DECRETO Nº 1719 DE 29/08/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SETASCAD,

#### **DECRETA:**

**ART. 1º** - O artigo 1º e o § 1º do DECRETO 1719/96 já alterado pelo DECRETO 1.784/97, passa a ter a seguinte redação:

“ART. 1º - Fica criada a Comissão Municipal de Emprego de caráter permanente e deliberativo, composta de 06 membros, sendo 02 representantes dos trabalhadores, 02 dos empregadores e 02 do governo, assim discriminados:

#### **I - REPRESENTANDO O GOVERNO:**

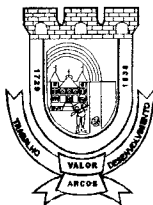
- A) um representante da Prefeitura Municipal de Arcos;
- B) um representante indicado;

#### **II - REPRESENTANDO OS TRABALHADORES:**

- A) um representante indicado;
- B) um representante indicado;

#### **III - REPRESENTANDO A CLASSE PATRONAL:**

- A) um representante indicado;
- B) um representante indicado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**ART. 2º** - O artigo 3º do DECRETO 1.719/96 já alterado pelo DECRETO 1.784/97, passa a ter seguinte redação:

“**ART. 3º** - A Comissão Municipal de Emprego será presidida por um de seus membros, eleito por um período de 12 meses, em cuja sucessão será observada a rotatividade entre os representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

**ART. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 26 de fevereiro de 1999.

**HILDA BORGES DE ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PEDRO CÉSAR RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**